

LEI Nº 11.736, DE 10 DE JULHO DE 2008.

**Institui o Dia Nacional de
Conscientização da Doença de Alzheimer.**

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população brasileira sobre a importância da participação de familiares e amigos nos cuidados dispensados aos portadores da doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Jose Gomes Temporão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.7.2008